

processo administrativo disciplinar PAD que foi instaurado para apurar irregularidades contra o servidor: LEONARDO MARTINS NOGUEIRA, Identidade Funcional nº 43695973, Professor Docente I, Nível C, Referência 04, Matrícula nº 955541-8, Vínculo 1, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas Técnicas da CRE (COMISPI, CORED e SUPRED) e na Promoção CGE/ASJUR nº 131/2021-VMC que opina pela juridicidade do Arquivamento do feito (fls. 452/453).

Id: 2333426

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 19/07/2021

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES Nº E-03/010/2928/2017, APENSOS E-03/010/1956/2017 E E-03/010/2075/2017 E SEI- 320001/003236/2020 - ARQUIVA o presente processo administrativo disciplinar PAD e as faltas justificadas apenas

para fins disciplinares, uma vez que foi instaurado para apurar 10 (dez) Faltas Consecutivas, fundamentado na Promoção CGE/ASJUR nº 119/2021-VMC opina pela juridicidade do Arquivamento do feito (fls. 110/111), bem como convalidar o ato de instauração de fls. 35.

Id: 2333391

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 19/07/2021

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES NºS E-03/008/1781/2015 E SEI-320001/003236/2020 - ARQUIVA o presente processo administrativo disciplinar PAD e as faltas justificadas apenas para fins disciplinares, uma vez que foi instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas contra: TAIS BARBOSA PAES DA SILVA, Identidade Funcional nº 42102294, Professor Docente I, Nível C, Re-

ferência 04, Matrícula nº 950.101-6, Vínculo 2, fundamentado na Promoção CGE/ASJUR nº 96/2021-VMC, que opina pela juridicidade do Arquivamento do feito (fls. 200/201).

Id: 2333396

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 19/07/2021

ARQUIVA o presente processo administrativo disciplinar PAD que foi instaurado para apurar irregularidades contra o servidor: ROBSON IRIS ESPOSITO, Identidade Funcional nº 44180985, Professor Docente I, Nível D, Referência 05, Matrícula nº 30367114, Vínculo 2, fundamentado na Promoção CGE/ASJUR nº 103/2021-VMC que opina pela juridicidade do Arquivamento do feito (fls. 203/204). Processos Administrativos Disciplinares nºs E-03/016/3690/2017 e nº SEI-320001/003236/2020.

Id: 2333415

Você precisa de um Certificado Digital? Que seja um da Imprensa Oficial

A partir de:
Pessoa física: R\$ 105
Pessoa jurídica: R\$ 130



Agende seu horário e receba seu certificado na hora!

Agendamento:
www.certificadodigital.ioerj.com.br
Telefone: 0800 28 44 675

Obrigatoriedade de contratação por órgãos públicos

O Decreto 47.365/2020 determina a obrigatoriedade de contratação da certificação digital pelos órgãos da administração pública direta e indireta com a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.